



PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

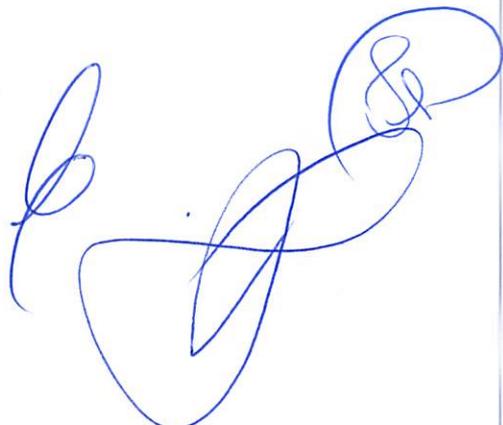
Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL






PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Sapopema, 25 de novembro de 2021.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando –a cordialmente, eu **Emanuele Antonia Chede Subtil**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº01/2021 de 06 de janeiro de 2021, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente solicitar a **DISPENSA** para a contratação de empresa que realize a prestação de serviço de senhas eletrônicas a ser implantadas nas unidades desta secretaria.

Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

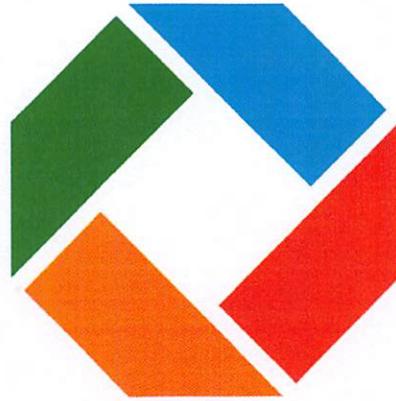

Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde

*necessário
25/11/2021
ameu*





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com



PrudenSys

Tecnologia



PrudenSys[®]

SENHA

PROPOSTA COMERCIAL

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

DADOS DO CLIENTE

Nº da Proposta	PSE-1165/2021	Data	19/11/2021
Empresa	SECRETARIA DE SAUDE DE SAPOPEMA		
Cidade	SAPOPEMA	UF	PR
Telefone	43-3548-1383	Contato	SRª Flávia

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

PORQUE UTILIZAR O SISTEMA PRUDENSYS SENHA NO SETOR DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES.

A solução PrudenSys Senha foi desenvolvida para AVALIAR, ORGANIZAR E ELEVAR a QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES, tornando-o mais rápido, confortável e descomplicado.

Os relatórios analíticos e estatísticos do desempenho de cada setor lhe permitirão realizar GESTÃO DO SETOR DE ATENDIMENTO, baseado nas informações reais e seguras, tornando assim uma indispensável ferramenta para análise e tomada de decisões em busca sempre da excelência e qualidade do atendimento aos pacientes.

A solução possibilita também a interação com seus munícipes através de exibição de mensagens em vídeos, comerciais, institucionais, orientações e informações.

“Qualidade é o que cada paciente seu sente”

Nesta linha entendemos que o principal objetivo de nossa solução é elevar a qualidade nos setores de atendimentos, superando as expectativas de seus pacientes e assegurando valores que serão agregados aos seus conceitos de excelência.

MÓDULO GERADOR DE SENHAS

O módulo gerador de senhas pode ser personalizado de acordo com as necessidades do cliente, sendo possível a customização dos botões para emissão de senhas.

APLICATIVO DE CHAMADAS DE SENHAS

Neste aplicativo todos os colaboradores deverão fazer o login no sistema. Esta obrigatoriedade possibilitará a geração de relatórios e estatísticas do desempenho de cada colaborador no setor de atendimento aos clientes. O sistema permite definir através de parametrização quais serão os guichês, que priorização as chamadas para atendimentos das senhas.

As chamadas das senhas serão realizadas em um Monitor/TV instalado na área de espera para atendimento, interrompendo a exibição do vídeo para exibição da senha em tela cheia e



alerta sonoro. Informando o número do guichê/Local que o paciente deverá se dirigir para o atendimento.

A atendente deverá dar o comando de chamada da senha, iniciar o atendimento, finalizar, **podendo encaminhar a mesma senha para outros setores de atendimento**

RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO NOS SETORES

- Tempo médio de espera do paciente para ser chamado nos guichês de atendimentos
- Tempo Médio de espera do paciente nos guichês de atendimento
- Tempo médio de espera para pré consulta
- Tempo médio de espera em consulta
- Tempo médio de espera da chamada na farmacia
- Tempo médio de atendimento na farmacia
- Tempo médio de espera para vacina
- Tempo médio de atendimento na vacina
- Quantidade de senhas emitidas para cada serviço
- Quantidade de senhas chamadas e não comparecidas

Conforme tratado segue informações sobre funcionamento do sistema PrudenSys Senha, informamos que além da chamada de senhas e organização de filas nosso sistema disponibiliza:

- A) Chamada de senha através de alerta sonoro ou áudio;
- B) Encaminhamento de senhas para outros setores de atendimento;
- C) Relatórios estatísticos de atendimento em tempo real;
- D) Personalização de serviços de atendimento
- E) cadastro de usuários
- F) Controle de filas com parametrização, manual ou automático
- G) Suporte técnico, atualizações, customizações, treinamento a usuários
- H) Padrão de telas de TV e Totem gerador de senhas com identidade visual do cliente

OPÇÕES DE GERADORES DE SENHAS

Segue abaixo nossa proposta comercial para Implantação do SOFTWARE de Chamadas de Senha - PRUDENSYS SENHA.

Ratificando as orientações passadas em nossa reunião, informamos que além da chamada de senhas e organização de filas nosso sistema disponibiliza:

- A) Chamada de senha através de alerta sonoro ou áudio;
- B) Encaminhamento de senhas para outros setores de atendimento;
- C) Relatórios estatísticos de atendimento em tempo real;
- D) Personalização de serviços;
- E) cadastro de usuários;
- F) controle de filas com parametrização, manual ou automático;
- G) Suporte técnico, atualizações, customizações, treinamento a usuários.



PrudenSys[®]
Tecnologia

prudensys.com.br

Tel.18 3222-5653



IMAGEM DE AMBIENTE COM GERADOR DE SENHAS E TV PARA CHAMADAS DE SENHAS (EXEMPLO)

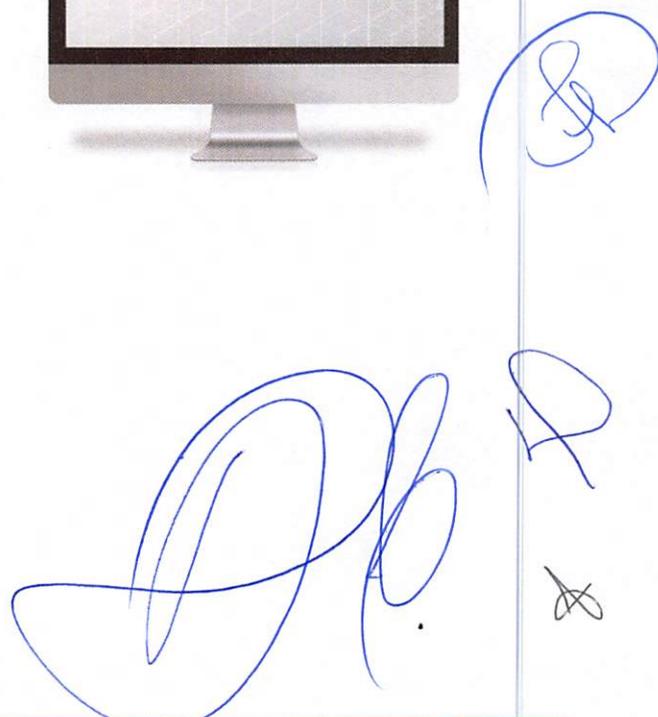


[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



OPÇÕES DE GERADORES DE SENHAS

Segue abaixo nossa proposta comercial para Implantação do SOFTWARE de Chamadas de Senha - PRUDENSYS SENHA.





SISTEMA ESPECIFICO PARA UBS PARA ATENDIMENTO GERAL

A Botoeira para gerar senhas estará disponível na unidade, onde os pacientes que são atendidos no irão gerar suas senhas conforme sua classificação por exemplo:

- ATENDIMENTO NORMAL
- ATENDIMENTO PREFERENCIAL
- ATENDIMENTO PREFERENCIAL PRIORITÁRIO

O parâmetro do sistema pode ser automático determinando quantas senhas são chamadas de cada grupo ou a livre escolha do atendente.

No caso dos pacientes que irão passar por consulta Médica, podemos deixar disponíveis mais um serviço para geração de senhas por exemplo:

- CONSULTAS AGENDADAS
- VACINA
- SERVIÇO 01(EXEMPLO)
- SERVIÇO 02(EXEMPLO)
- SERVIÇO 03(EXEMPLO)

Nesse caso o Paciente gera sua senha que irá direto aos guichês, onde será feito verificação de documentos e após encaminhada para Triagem (Pré Consulta) e em sequência encaminhada para consultórios, onde o Médico irá chamar no mesmo painel.

SOFTWARE

Itens	Descrição	Qty	Unitário	Total
A	• Liberação e Implantação do Sistema PRUDENSYS Senha	01	R\$ 6.599,20	R\$ 6.599,20
B	• Modulo Gerador de senhas	-	-	Incluso
C	• Modulo chamadas de senhas	-	-	Incluso
D	• Treinamento dos Funcionários	-	-	Incluso
E	• Custos para deslocamento para implantação	-	-	Incluso
Total Software				R\$ 6.599,20
Total Geral				R\$ 6.599,20

R\$: 11.501,15

CONTRATO DE LICENÇA DE USO

<p>Nosso contrato de licença de uso do software prevê os seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Correções de procedimentos de uso, treinamento a novos funcionários; • Atendimento e suporte técnico através de acesso remoto e/ou visita técnica em horário comercial. 	<p>Licença de uso e suporte técnico Vigência 12 meses</p>
---	---



PrudenSys[®]
Tecnologia

prudensys.com.br

Tel.18 3222-5653



EQUIPAMENTOS

Itens	Descrição	Qty	Unitário	Total
-------	-----------	-----	----------	-------

Totem emissor de senha em MDF Personalizado, incluindo até **08** botões/serviços, placa controladora, impressora térmica não fiscal, computador Processador Intel • 4 GB Memória DDR 3 • Saída VGA e HDMI e USB • SSD 120 GB • SO Windows 10 Pro



01 R\$ 4.901,95 R\$ 4.901,95



PrudenSys[®]
Tecnologia

prudensys.com.br

Tel.18 3222-5653



SUPORTE TÉCNICO E INSTALAÇÃO

Os sistemas e equipamentos serão instalados por nossa equipe técnica.

Será realizado um treinamento com todos os Funcionários.

Itens não inclusos na proposta.

TV / Cabeamento HDMI /

FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Após Implantação mediante envio de nota fiscal

Validade da proposta – Até 19/12/2021.

Atenciosamente,

Claudio L Rocha

Departamento Comercial

PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL

Tel: (18) 3222-5653

(18) 99127-6987

SYSOP- CNPJ: 12.547.534/0001-11

Presidente Prudente-SP 19 de Novembro de 2021

À

SECRETARIA DE SAUDE DE SAPOPEMA

Sapopema-PR

A/C: Srª Flávia

Orçamento: Sistema para chamadas de senhas Unidade de Saude

Origem: PRONTO ATENDIMENTO E UBS			
Item	Descrição	Quantidade	Total
01	<ul style="list-style-type: none"> Botoeira Geradora de senhas em Mdf para impressão de senhas incluindo (Impressora térmica) 08 serviços/botões e Computador 	01	R\$ 6.220,00
02	<ul style="list-style-type: none"> Implantação de Software para geração de senhas e controle de atendimentos aos pacientes, usuários da UBS <p><i>Funções:(Chamadas de senhas através de monitor TV, geração de relatórios e estatísticas, controle de acesso dos funcionários da UBS)..</i></p>	01	R\$ 7.790,00
Valor total itens 01+02 Equipamentos e Software			R\$ 14.010,00

<p>O contrato de licença de uso do software tem os seguintes benefícios: Atualizações de versões (quando houver) e customizações adicionais previamente programadas, correções de procedimentos de uso, treinamento a novos funcionários; Novas aplicações ou funções não previstas na estrutura do software. Atendimento e suporte técnico através de acesso remoto e/ou visita técnica em horário comercial.</p>	<p>Licença de uso Anual válida por 12 meses</p>
--	---

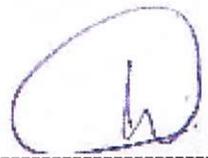


Validade da proposta: 30 dias.

Forma de Pagamento: A vista após implantação

Não incluso- Tvs, Cabeamento de redes e cabos HDMI

Secretaria de Saude de Sapopema-PR


Ivan Maldonado Orosco
(18) 99709-5313

CNPJ-12.547.534/0001-11

Sysop – Desenvolvimento de sistemas
Ivan Maldonado Orosco-ME
Rua Yoyo Bravo 95
Vila comercial
CEP 19015-300
Presidente Prudente-SP

Presidente Prudente-SP, 19 de novembro de 2021

Presidente Prudente-SP, 19 de novembro de 2021

Data: 19 de Outubro de 2021

Cliente:	SECRETARIA DE SAUDE DE SAPOPEMA		
Contato:	SRª Flávia	e-mail:	flavia.fmagalhaes@hotmail.com
Fone:	43 3548-1383	Fax:	

Orçamento

1 - Descrição

Sistema de Chamadas de senhas com exibição em TV/Monitor para o modelo Standard SPX/S-50110
Atenção: É de inteira responsabilidade do CLIENTE, substituição das peças, assim como seu funcionamento.
 - É sempre aconselhável o envio de qualquer equipamento com defeito para análise por nossos Técnicos.
 A Softline não se responsabiliza por danos causados, nem fará troca ou aceitará devolução de partes/ peças.
Não aceitaremos reclamações posteriores.

1 - Pagamento: A vista - Nota fiscal.

2 - Prazo de Instalação: Máximo de 20 (vinte) dias úteis, ****após confirmação.**

3 - Garantia e Suporte: Apenas para Partes/ peças substituídas, para acessórios a Garantia é apenas contra defeitos de Fabricação identificados na entrega. A Garantia não cobre gastos com frete e Deslocamento Técnico.

6 - Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Nosso Horário de Atendimento: 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00.

Item	Descrição	Quantidade	Total
01	Implantação de Sistema de chamadas de senhas com configuração de múltiplas filas de atendimento, com interface intuitiva e navegação em níveis agrupados por categorias para facilitar a experiência do usuário. Relatórios diversos	01	R\$ 9.480,00
01	Botoeira em MDF completo integrado com computador e impressora térmica para geração de senhas com 08 Serviços/Botões	01	R\$ 5.860,00

Valor total Software

R\$ 15.340,00

Garantia

Suporte completo via acesso remoto e Help Desk

- Nosso horário de atendimento é de segunda à quinta-feira das 08:00Hs às 12:00Hs e das 13:00Hs às 18:00Hs e às sextas-feiras das 08:00Hs às 12:00Hs e das 13:00Hs às 17:00Hs.

Valor total com vigência para 12 meses



softlineautomacao.com.br

Itens não inclusos: Computador, Televisores/ Cabeamento HDMI/Cabeamento Rede
Proposta válida por 30 dias

Fls. Nº 17
SAPOPEMA - SP

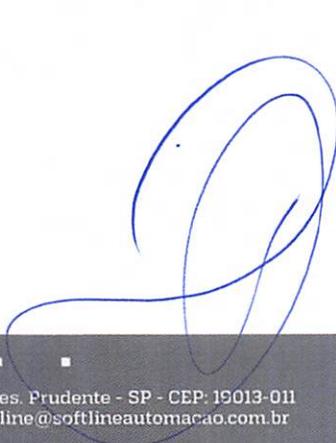
Atenciosamente.


SOFTLINE SISTEMAS LTDA - ME
Claudemir da Silva Lima
Sócio Administrador
RG. 75.576.621-5

SOFTLINE Sistemas Ltda - ME.
CNPJ: 03.273.758/0001-91

Contratante - SECRETARIA DE SAUDE DE SAPOPEMA

Presidente Prudente-SP 19 de Novembro de 2021.




Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

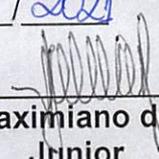
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

29 / 11 / 2021

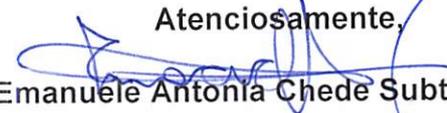

Paulo Maximiano de Souza
Junior
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor Total de R\$: 11.501,17 (onze mil quinhentos e um reais e dezessete centavos). Com a empresa que apresentou a menor proposta **PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL - LTDA**, sendo o melhor valor e mais vantajosa para o Município: Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Emanuêla Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

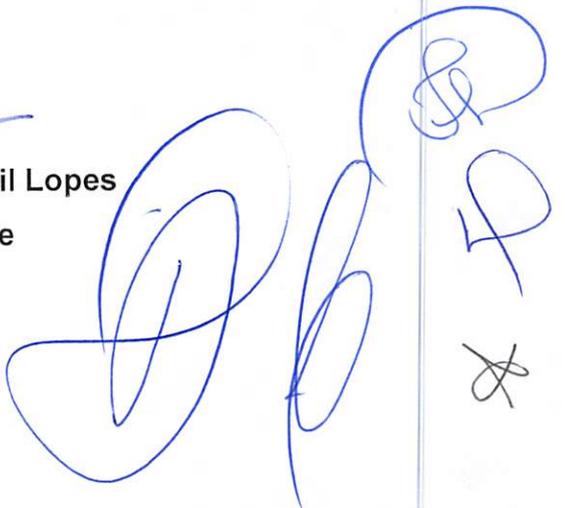
Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, Com o valor Total de R\$: 11.501,17 (onze mil quinhentos e um reais e dezessete centavos). Com a empresa que apresentou a menor proposta **PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL - LTDA**, sendo o melhor valor e mais vantajosa para o Município. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

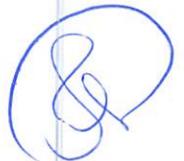
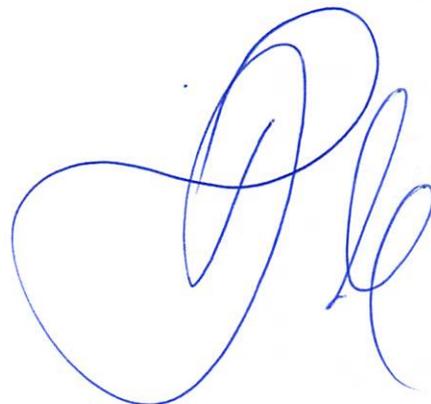
À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 11.501,17** (onze mil quinhentos e um reais e dezessete centavos).

3.

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício	
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.05.00	Do Exercício	

Sapopema-Pr, vinte e nove dias de novembro de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está *dotado em*:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Valor total R\$: 11.501,17 (onze mil quinhentos e um reais e dezessete centavos).

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

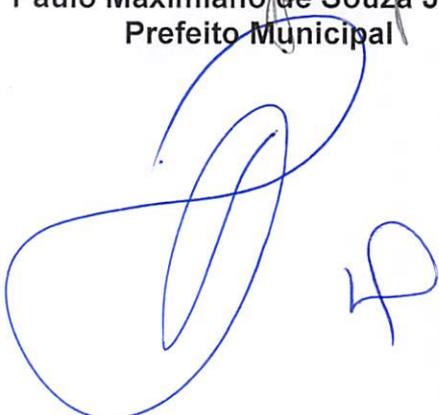
Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 11.501,17 (onze mil quinhentos e um reais e dezessete centavos).

Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

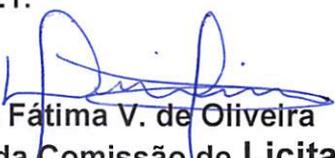
Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

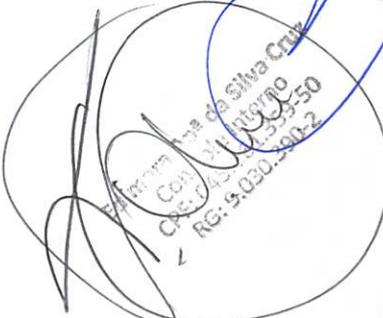
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 53/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com o valor de R\$: 11.501,17 (onze mil quinhentos e um reais e dezessete centavos), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

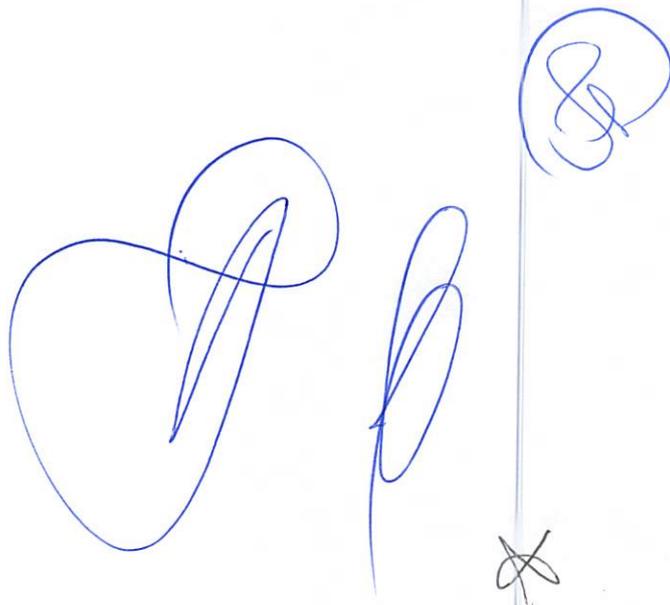
Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

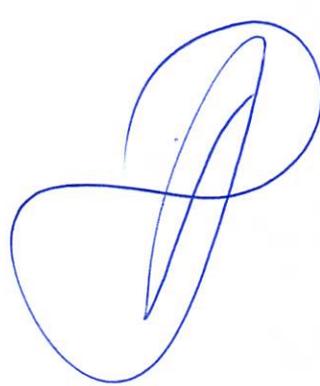
www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que devido o aumento de demanda nos atendimentos, assim dificultando o atendimento que é realizado através de ordem de chegada. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo e da necessidade.

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.482.526/21-0



FIS. Nº:

25

SAPOREMA-PR

JUCESP

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA

Por este instrumento particular, **MILTON TSUKAMOTO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI-RG nº 6.608.342 SSP-SP e CPF nº 901.804.108-49, residente e domiciliado à Rua João de Matos nº 166, Jardim Vale Verde, CEP: 19.065-765, em Presidente Prudente-SP; **ROSANA MIYKO TOMITA TSUKAMOTO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI-RG nº 16.941.905 SSP-SP e CPF nº 055.754.738-56, residente e domiciliada à Rua João de Matos nº 166, Jardim Vale Verde, CEP: 19.065-765, em Presidente Prudente-SP; **RICARDO MARCELO LAVRECA GASQUI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI-RG nº 25.773.577-X SSP-SP e CPF nº 277.374.368-71, residente e domiciliado à Rua Caetano Poiani nº 194, Parque Residencial São Lucas, CEP: 19.025-220, em Presidente Prudente-SP; e **GIULIANO TREVISAN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI-RG nº 30.262.566-5 SSP-SP e CPF nº 217.017.128-22, residente e domiciliado à Rua Olenc da Cunha Vieira nº 200, Vila Maristela, CEP: 19.020-110, em Presidente Prudente-SP; únicos sócios componentes da sociedade limitada, **PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à Rua Angelina Berton de Azevedo nº 55, Jardim Novo Bongiovani, CEP: 19.026-664, no município de Presidente Prudente-SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.280.402/0001-97, com seu Contrato Social de Constituição devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35212627243 em sessão de 01/11/1994, e última alteração contratual registrada sob nº 207.779/21-1 em sessão de 07/06/2021, por este instrumento decidem por unanimidade e ãa melhor forma de direito, CONSOLIDAR o Contrato Social:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de **PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede à Rua Angelina Berton de Azevedo nº 55, Jardim Novo Bongiovani, CEP: 19.026-664 na cidade de Presidente Prudente-SP.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é a exploração por conta própria no ramo de “Serviços de Planejamento Administrativo e Financeiro para Empresas, **Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis**, Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Serviços de Computação Gráfica para Publicidade de Empresas”.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

ME SP

10.000



Cláusula Quarta – O capital social já subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na seguinte proporção:

MILTON TSUKAMOTO, com 2.750 (duas mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

ROSANA MIYKO TOMITA TSUKAMOTO, com 750 (setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RICARDO MARCELO LAVRECA GASQUI, com 750 (setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

GIULIANO TREVISAN, com 750 (setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá aos sócios, MILTON TSUKAMOTO, ROSANA MIYKO TOMITA TSUKAMOTO, RICARDO MARCELO LAVRECA GASQUI e GIULIANO TREVISAN, com poderes e atribuições de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, individualmente ou em conjunto, perante todos os órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de herdeiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a

1.º TABELIÃO DE NOTAS
"AUTENTICAÇÃO NO VERSO"

MILTON

ROSANA



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios MILTON TSUKAMOTO, ROSANA MIYKO TOMITA TSUKAMOTO, RICARDO MARCELO LAVRECA GASQUI e GIULIANO TREVISAN, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Cláusula Décima Terceira – Os administradores MILTON TSUKAMOTO, ROSANA MIYKO TOMITA TSUKAMOTO, RICARDO MARCELO LAVRECA GASQUI e GIULIANO TREVISAN, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito, exclusivamente, o foro da comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na

1.º TABELIÃO DE NOTAS
"AUTENTICAÇÃO NO VERSO"

JUCESP

10.06.21



Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, e as demais vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Presidente Prudente, 08 de Junho de 2021.

Sócios:

Milton Tsukamoto
MILTON TSUKAMOTO

Rosana Miyko Tomita Tsukamoto
ROSANA MIYKO TOMITA TSUKAMOTO

Ricardo Marcelo Lavreca Gasqui
RICARDO MARCELO LAVRECA GASQUI

Giuliano Trevisan
GIULIANO TREVISAN



Testemunhas:

Roberto Mitsuo Yoshida
Roberto Mitsuo Yoshida
CI-RG nº 10.906.183 SSP-SP

Silvano Pomim
Silvano Pomim
CI-RG nº 20.949.263 SSP-SP



JUCESP
10 JUN. 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA STIEMMA GESHIN
SECRETÁRIA GERAL

207.841/21-4

JUCESP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
901.804.108-49

Nome
MILTON TSUKAMOTO

Nascimento
11/05/1957



(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Large handwritten signature)

SECRETARIA MUNICIPAL
Fls. Nº: **29**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL DO ESTADO

PROIBIDO FALSIFICAR



(Signature)

4534-00028

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.608.342-4 17/MAI/2012

MILTON TSUKAMOTO

ANTONIO TSUKAMOTO

E CELINA FUMICO TSUKAMOTO

PRESIDENTE PRUDENTE - 11/MAI/1957
SP

SÃO PAULO SP
ACLIÇÃO
CC:LV.8020/FLS.085 /N.005720
901804108/49

(Signature) 210 Delegado Delegatário
Roberto de Oliveira ORGO.SP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/04/01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.280.402/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/1994
NOME EMPRESARIAL PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANGELINA BERTON DE AZEVEDO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.026-664	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO BONGIOVANI	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILTON@PRUDENSYS.COM.BR	TELEFONE (18) 3222-5653		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 08:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.280.402/0001-97
Razão Social: PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESA
Endereço: R ANGELINA BERTON DE AZEVEDO 55 / JARDIM NOVO BONGIOV / PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19026-664

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021

Certificação Número: 2021112000374005629222

Informação obtida em 24/11/2021 11:13:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: 00.280.402/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:03 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **A136.EE37.E958.C44B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025547240-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.280.402/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **29/03/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.280.402/0001-96, com sede na Rua Angelina Berton de Azevedo, nº 55, município de Presidente Prudente - SP, CEP 19026-664, neste ato representada pelo Diretor Executivo Milton Tsukamoto, doravante denominada PRUDENSYS; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 76.167.733/0001-87 com sede na Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000, município de Sapopema, Estado PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.008.291/0001-77, neste ato representada pelo secretário de saúde, o Sr. Emanuele Antonia chede Subtil, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.082.604.4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 049.840.419-60, doravante denominado INTERESSADO;

Ambas em conjunto denominadas **PARTES** e individualmente como **PARTE**;
As **PARTES** resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, mediante as seguintes cláusulas e condições, nos termos da legislação de regência, mormente as Leis Federais nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e considerando as Políticas de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais e de Segurança da Informação da PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e DADOS PESSOAIS disponibilizadas pela PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL, em razão da relação comercial existente entre as **PARTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 1.1 As **PARTES** declaram e reconhecem que todos os fatos, documentos, dados e quaisquer outras informações relativas à outra **PARTE** que vierem a tomar conhecimento, seja verbalmente ou por escrito, o serão em caráter confidencial, razão pela qual se obrigam, neste ato, a mantê-las sob o mais absoluto sigilo e confidencialidade.
- 1.2 As **PARTES** se obrigam a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações confidenciais que lhe venham a ser reveladas.
- 1.3 Todas as informações e documentos confidenciais revelados por uma **PARTE** à outra permanecem como propriedade exclusiva da **PARTE** reveladora.
- 1.4 As **PARTES** comprometem-se a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para propósitos estranhos ou em benefício próprio ou de terceiros.



- 1.5 As **PARTES** comprometem-se a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, contratados e em geral, todas as pessoas sob sua responsabilidade que necessitem ter acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, mantenham a confidencialidade acordada neste instrumento, assumindo total responsabilidade pela ruptura desse compromisso.
- 1.6 As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** protegidas por este **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE** e os compromissos nele contidos não poderão ser cedidos a terceiros por uma das **PARTES** sem o prévio consentimento, por escrito, da outra **PARTE**.
- 1.7 O não cumprimento das obrigações de confidencialidade previstas neste **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE** sujeitará a **PARTE** infratora ao pagamento de perdas e danos comprovadamente sofridos pela **PARTE** prejudicada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes da violação do compromisso.
- 1.8 Decidindo as **PARTES** pela continuidade do **NEGÓCIO**, será assinado documento específico retratando o entendimento inicial entre as **PARTES** e contendo as condições mínimas necessárias.
- 1.9 Este **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE** será regido pelas Leis brasileiras e se alguma disposição deste Instrumento for considerada inválida em decorrência de qualquer lei aplicável ou decisão em processo judicial e/ou administrativo, tal invalidade não afetará qualquer outra disposição cuja eficácia não tenha sido questionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEGURANÇA

- 1.1 As **PARTES** comprometem-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, bem como contra perda de dados pessoais e consequentes danos em virtude disso, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Assegurado contraditório e a ampla defesa, a **PARTE** responsável reembolsará a outra **PARTE** por quaisquer perdas, custos, danos ou passivos sofridos em razão do descumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

- 1.1 Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas **PARTES**.
- 1.2 As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada, antes da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



PrudenSys[®]
Tecnologia

prudensys.com.br

Tel.18 3222-5653

Fis. v:

36

Fica eleito o foro da Comarca Presidente Prudente/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único competente para dirimir questões que eventualmente decorram deste instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Presidente Prudente, 24 de Novembro de 2021.

Pela PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA:

Diretor Executivo
Milton Tsukamoto

Pelo INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 53/2021**, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

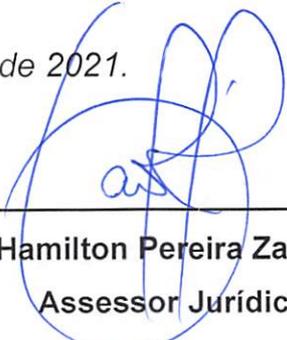
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA** nº 53/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, compreendo que é possível o Processo de **DISPENSA**, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão do valor apresentado no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico






Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2021, compostas pelos Senhores: **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente, Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira – secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Franciele Flor Delfino de Oliveira –** Membros, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021**. Dando início a reunião a s^a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A Sr^a. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação. A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que devido o aumento de demanda nos atendimentos, assim dificultando o atendimento que é realizado através de ordem de chegada. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo e da necessidade. Diante disso a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa **PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL - LTDA**, que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 11.501,17 (onze mil quinhentos e um reais e dezessete centavos), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Feanciele Flor Delfino de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO

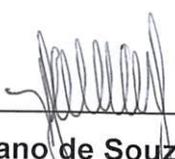
REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.



Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL - LTDA

CNPJ: 00.280.402/0001-97

VALOR DE R\$: 11.501,17 (onze mil quinhentos e um reais e dezessete centavos).

CONTRATO: 244/2021

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Conforme especifica a Dispensa nº 53/2021.

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 244/2021.

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021..

Para:

PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL - LTDA

Presidente Prudente – SP

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL - LTDA**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 11.501,17 (onze mil quinhentos e um reais e dezessete centavos). Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 244/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 53/2021**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL - LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Presidente Prudente - SP- Rua Angelina Berton de Azevedo nº 55 – Jardim Novo Bongiovani – CEP: 19.026.664 - Fone: 18 3222-5653 / 18 991276987 – e-mail: milton@prudensys.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.280.402/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Milton Tsukamoto, brasileiro, maior, Empresário, portador do RG nº RG: 6.608342-4 SSP-SP e C.P.F. nº 901.804.108-49, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – SP.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e a prestação de serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

ITEM	QTD	V. unt.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V.TOTAL
01	01	4.901,95	und	Totem Emissor de senha em MDF personalizado, incluindo até 08 botões/serviços, placa controladora, impressora térmica não fiscal, Computador Processador Intel - 4 GB Memória DDR 3 - Saída VGA e HDMI e USB - SSD 120 GB - Windws 10 Pro.	4.901,97
02	01	6.599,20	Und	SOFTWARE. *Liberação e Implantação do Sistema PRUDENSYS senha; * Modulo Gerador de senhas; * Modulo chamadas de senhas; * Treinamentos dos Funcionários; * Custos para deslocamento para implantação. BENEFÍDIOS: * Correções de Procedimentos de uso, treinamento a novos funcionários; * Atendimento e suporte técnico através de acesso remoto e/ou visita técnica em horário comercial.	6.599,20
VALOR TOTAL:					11.501,17

Adquiridos através do **DISPENSA nº 53/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de prestação de serviços o mesmo.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para a prestação dos serviços acima mencionado é de R\$: 11.501,17 (onze mil quinhentos e um reais e dezessete centavos).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 53/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município. Após a realização do serviço, mediante requisição devidamente assinada pelo setor competente e nota fiscal com descritivo de cada serviço executado, valor unitário e valor total;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da requisição, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A execução dos serviços deverá ser realizada nos locais conforme a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Após a realização do serviço deverá ser entregue a respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido.**

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MILTON TSUKAMOTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CONTRATADO
PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL - LTDA

Testemunhas:-

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

www.sapopema.pr.gov.br

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

representado pelos conselhos municipais, comunidades e áreas urbanas do município. O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Sapopema será composto por 21 (vinte e um) membros.

§1. O CMD deve ser composto por membros titulares e suplentes 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

representante do Setor de Obras;

Oswaldo Ruivo de Miranda	titular	Valdeni Trindade de Oliveira	suplente
--------------------------	---------	------------------------------	----------

representante do Setor de Agricultura;

Eraldo José Brizola Roque	titular	Altair Cardoso	suplente
---------------------------	---------	----------------	----------

representante do Setor de Meio Ambiente;

Jonas Godeny	titular	Josmar Aparecido Vaz	suplente
--------------	---------	----------------------	----------

representante do Setor de Saúde;

Emanuele Antonia S. Chede	titular	Luzia Gabriela P. Teixeira	suplente
---------------------------	---------	----------------------------	----------

representante do Setor de Educação e Cultura

Josiane Luque de Oliveira	titular	Andreia Bacarin Maia	suplente
---------------------------	---------	----------------------	----------

representante do Setor de Engenharia Civil

Jean Carlos Cunha Almeida	titular	Sirineu Moreira David dos Santos	suplente
---------------------------	---------	----------------------------------	----------

representante do Setor de Assistência Social;

Silvana Maria Rocha Calixto	titular	Josemara L. Correa Maciel	suplente
-----------------------------	---------	---------------------------	----------

representante do Setor de Cadastro e Tributação;

Franciele Flor Delfino de Oliveira	titular	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	suplente
------------------------------------	---------	-----------------------------------	----------

representante da COMDECSAP – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Marcio Ribeiro Leme	titular	Claudio Edison da Costa	suplente
---------------------	---------	-------------------------	----------

representante da EMATER/PR

Jomar Rodrigues	titular	Aguiinaldo Costa Queiroz	suplente
-----------------	---------	--------------------------	----------

§2. 12 (doze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

representante dos setores comercial e industrial;

Alessandro Nunes de Oliveira	titular	Douglas Pinheiro	suplente
------------------------------	---------	------------------	----------

representante dos Conselhos Municipais;

Marcos Augusto Costa Lemes	titular	Euripedes de Souza	suplente
----------------------------	---------	--------------------	----------

representante de Entidades Sociais, Comunitárias e Religiosas;

Benedita Silva de Oliveira	titular	Helida de Fátima Santim	suplente
----------------------------	---------	-------------------------	----------

representante do Distrito Vida Nova;

Renato Freitas da Silva	titular	Maurílio Freitas da Silva	suplente
-------------------------	---------	---------------------------	----------

representante da Vila Rural Orquídea;

Nereci Borges	titular	Flavio Luz	suplente
---------------	---------	------------	----------

representante da Vila Rural Santa Isabel;

Antonio Marques Sardanha	titular	Madalena Camponoz de Lima	suplente
--------------------------	---------	---------------------------	----------

representante do Assentamento São Luiz II;

Laércio Brizola	titular	Messias Barbosa Luz	suplente
-----------------	---------	---------------------	----------

representante da Barra Mansa/Cordeiros

Valdinei Bueno da Fonseca	titular	Genevaldo Ap. Matias Crabi	suplente
---------------------------	---------	----------------------------	----------

representante do Assentamento Bom Sucesso;

Rosinei Martins dos Santos	titular	Tanael Maciel de Oliveira	suplente
----------------------------	---------	---------------------------	----------

representante do Bairro Rural Lambari;

Leila de Fatima Luz	titular	Dirceu Proença Luz	suplente
---------------------	---------	--------------------	----------

representante dos sindicatos;

Claudemir Pereira Buachak	titular	Vera Guerreiro de Paula	suplente
---------------------------	---------	-------------------------	----------

representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Claudio Kava	titular	Rafael Delfino Farias	suplente
--------------	---------	-----------------------	----------

Parágrafo único. A não indicação de representante por algum dos setores acima não impedirá a implantação e atuação do CMD, observando-se o mínimo de 60% (sessenta por cento) de sua composição efetivamente nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em: 29 de Novembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:85FFC8C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ:00.280.402/0001-97
VALOR DE R\$:11.501,17 (onze mil quinhentos e um reais e dezessete centavos).

CONTRATO:244/2021

VIGÊNCIA:12(doze) meses

Conforme especifica a Dispensa nº 53/2021.

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:009F7B11



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	53
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAOPEMA – PR.
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390394000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.501,17
Data Publicação Termo ratificação	29/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 ([Logout](#))